



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024
DATA DA ABERTURA: 28/05/2024 ÀS 09H00MIN
FONE: (48) 3468-7218
www.balneariorincão.sc.gov.br

PROCESSO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços** para futuras aquisições de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, conforme as especificações do (Anexo V – Termo de Referência do edital).



Balneário Rincão, 14 de maio de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob Nº. 18.184.942/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua Luiz Maria Julia, Nº. 970, Centro do Município de Balneário Rincão/SC -CEP: 88828-000, sítio eletrônico: <https://www.balneariorincão.sc.gov.br/>, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal Nº. 084/2024**, na forma da **Lei Federal Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021**, **Decreto Municipal Nº. 003/2024** e **Decreto Municipal Nº. 002/2024** e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços** para futuras aquisições de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, nos moldes do Termo de Referência (Anexo VI) e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

1.2. **Órgão Gerenciador** – Município de Balneário Rincão.

1.2.1. Entidade Participante:

a) **Secretaria de Saúde.**

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ: 08H45MIN DO DIA 28 DE MAIO DE 2024
ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

www.bnc.org.br

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre na condição de exclusividade, obedecendo os termos do Decreto Municipal nº. 002/2024:

A) Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; ou

B) Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa, cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Balneário Rincão, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- e) Empresa que tenha como diretor, gerente ou sócio, **servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal** (Art.118, da Lei Orgânica do Município);
- f) Empresa que tenha como diretor, gerente, sócio ou empregado, **Vereador Municipal** (Art. 48 da Lei Orgânica Municipal);
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Balneário Rincão/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- j) Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua formação (tendo em vista tratar-se de objeto sem complexidade);
- k) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão Nº. 746/2014-TCU-Plenário);
- l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- m) O impedimento de que trata a alínea c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- n) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- o) Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei Nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Balneário Rincão, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, na proposta **cadastrada** na plataforma, a **MARCA** dos itens **sob pena de desclassificação**;

c) conter, na proposta **cadastrada** na plataforma, a validade da mesma que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

d) conter, na proposta **cadastrada** na plataforma, as **GARANTIAS MÍNIMAS**, exigidas conforme **Termo de Referência**.

5.2. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo V), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.3. Caso haja omissão da validade e/ou das garantias da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5.4. Caso haja omissão da validade e/ou da garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Durante a sessão pública, o sistema informará os licitantes, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, **vedada a identificação do licitante antes do término dos lances, sob pena de desclassificação**

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº. 73/2022:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo certame poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

d.1) Após o reinício previsto na alínea "d", os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, sendo que, ao final, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente (menor preço) ou decrescente (maior desconto).

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 2% (dois) por cento.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024 e de acordo com as regras de participação estabelecidas no item 3.2 deste edital.

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subseqüentes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 9.4.

9.3. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Anexo V deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

9.6. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

10.1.2. Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.3. Regularidade social:

a) Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Balneário Rincão (Declaração unificada - Anexo II);

b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);

c) Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo II);

d) Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo II);

e) Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Declaração unificada - Anexo II);

f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo II).

10.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

10.1.5. Regularidade técnica:

a) Comprovação de Autorização de Funcionamento - AFE - expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação- **(correspondente aos itens cotados);**

b) Alvará Sanitário.

c) Registro do Produto no Ministério da Saúde dos itens: **14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 76, 99, 103, 121, 123, 124, 126, 134 e 136.**

10.1.6. Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

10.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto Municipal nº. 002/2024, a licitante deverá anexar na plataforma:

- a)** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
- b)** Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
- c)** Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d)** Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- e)** Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

10.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento e que não está inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 002/2024.

10.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

- a)** Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b)** Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;
- b.1)** Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Balneário Rincão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a **180 (cento e oitenta)** anteriores à data de emissão. Salvo documentos que pela sua natureza não possuem prazo de validade, como por exemplo (Contrato Social, Cartão do CNPJ, Atestados de Capacidade Técnica).

10.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

10.8. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;**
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.**

10.9. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras eletrônicas.

11.1.1. A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um único arquivo, no formato PDF, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 10 deste edital, a fim de agilizar a análise.

11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados no prazo de até **01 (uma) hora**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, via chat.

11.3.1. É permitida a apresentação dos documentos antes da abertura do referido prazo.

11.3.1.1. Caso o licitante opte pelo cadastro prévio dos documentos à plataforma, estes só serão tornados públicos após o encerramento da etapa de lances.

11.3.2. A apresentação prévia dos documentos não configura decadência do direito ao prazo estabelecido no item 11.3, oportunidade em que a licitante poderá complementar a documentação apresentada até o limite da contagem do tempo.

11.3.3. Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Agente de Contratação proceda à análise.

11.4. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5. Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente na forma do item 9.4.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica **www.bnc.org.br**, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

13.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Balneario Rincão, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.6. Ficam designados para fiscalização da Ata de Registro de Preços (Anexo I), os servidores abaixo, os quais poderão ser substituídos apenas pela indicação expressa da autoridade máxima:

- a)** Gestor: XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX;
- b)** Fiscal: XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX;
- c)** Suplente do fiscal: XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 003/2024, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 66 do Decreto Municipal nº. 003/2024, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 002 e 003/2024.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – XXXXXXXXX (outros anexos, se for o caso).

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. O Setor de Licitações e Contratos do Município de Balneario Rincão está situada na Avenida Leoberto Leal, 1071, com expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3468-7200 ou (48) 3468-7218.
Balneario Rincão, 14 de maio de 2024.

**JAIRO CELOY CUSTODIO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. [XX/FMS/20XX]
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. [008/FMS/2024]

No dia [XX] do mês de [XXXXX] do ano de [XXXX] firmaram o presente compromisso, de um lado o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº. 18.184.942/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua Luiz Maria Julia, Nº. 970, Centro do Município de Balneário Rincão/SC -CEP: 88828-000, representado pelo Sr. JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade Nº. 1748277, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o Nº. 582.405.869-53, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade [XXXXXXXXXX], Processo Licitatório Nº. [XX/20XX] que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (SF) e na proposta apresentada.

ENTIDADES PARTICIPANTES: [ENTIDADES RELACIONADAS NO PROCESSO]

DETENTORA DA ATA: [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o Nº. [XXXX]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. OBJETO: [XX]

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

[Número do item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a Solicitação de Fornecimento - SF, que deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

3.2. O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2. Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal Nº. 003/2024, sob pena de responsabilidade.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a)** Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e)** Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c)** Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d)** Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e)** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f)** Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Solicitações de Fornecimento previamente emitidas.
- g)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- h)** Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no Termo de Referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Balneário Rincão/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei Nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal Nº. 11.462/2023.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Protocolos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.

6.1.2. O “certifico” do responsável do Município de Balneário Rincão, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número do processo de licitação e o número da Solicitação de Fornecimento - SF.

6.1.4. A Detentora da Ata deverá destacar na nota fiscal os dados bancários: banco, agência e Nº. conta corrente.

6.2. Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Balneário Rincão/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital Nº. [XXX/PMBR/2024], que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

8.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal Nº. 003/2024, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal Nº. 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 66 do Decreto Municipal Nº. 003/2024, assegurada a ampla defesa.

8.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Federal Nº. 11.462/23 em seus artigos 28 e 29.

9.2. A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1. A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento - SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O Gestor desta ata será o Sr. _____, **Secretário de _____**, o Fiscal será o Sr. _____ e seu suplente será o Sr. _____, os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no artigo 11 do Decreto Municipal Nº. 003/2024.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal Nº. 003/2024, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital Nº. XXX/FMS/2024, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº. 002/2024 e Decreto Municipal Nº. 003/2024, subsidiariamente com o Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Içara/SC, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Balneário Rincão, [XX] de [XXXX] de [XXXX]

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
PREFEITO MUNICIPAL

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
DETENTOR DA ATA

FISCAL DA ATA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/FMS/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Balneário Rincão, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de _____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/FMS/2024 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata o Decreto Municipal nº. 002/2024;
- b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de ____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: ENDEREÇO: UF: E-MAIL:	CIDADE: CNPJ: TEL.:
---	---------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global Total: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

LOCAL E DATA: XXXXXXXXXXXX.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/FMS/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 46/2024 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL	
Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC. Conforme especificações	

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
x	Registro de Preço		Termo Contratual
			Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
x	DFD		Matriz de risco
			Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo
			Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto
			Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A principal finalidade da aquisição de materiais odontológicos reside em assegurar o funcionamento eficiente e seguro das unidades de saúde no âmbito da odontologia, facilitando a execução das atividades essenciais para atender à comunidade. A seleção criteriosa dos materiais é pautada pela necessidade de cumprir elevados padrões de qualidade e segurança, garantindo sua adequação às condições específicas de uso e contribuindo para a manutenção dos procedimentos voltados à promoção da saúde bucal da população. A busca por materiais de qualidade e seguros é crucial para garantir que os profissionais de saúde possam realizar suas atividades com confiança e eficácia. Ao obedecer a critérios rigorosos, esses materiais não apenas atendem às exigências sanitárias, mas também proporcionam um ambiente propício para a realização de procedimentos odontológicos com excelência. A manutenção do pleno funcionamento do atendimento odontológico nas unidades de saúde é um ponto central, e a garantia da disponibilidade contínua de materiais é vital para essa operação. Isso não apenas sustenta a rotina diária de atendimentos, mas também fortalece a capacidade das unidades de saúde em atender à demanda da comunidade de maneira consistente. Além disso, ao

priorizar a segurança e a qualidade na aquisição de materiais odontológicos, contribuímos diretamente para a segurança dos profissionais de saúde e para a eficácia dos tratamentos oferecidos. Essa abordagem não apenas promove a satisfação e confiança dos pacientes, mas também fortalece a reputação e credibilidade das unidades de saúde no âmbito odontológico.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os itens obtidos nesta licitação são de vital importância para o funcionamento eficaz dos consultórios odontológicos. Embora enumerá-los individualmente seja impraticável devido à extensão e diversidade dos produtos adquiridos, é crucial destacar sua relevância para as operações diárias dos consultórios.

Esses itens abrangem uma ampla gama de suprimentos e equipamentos essenciais, desde materiais de consumo até dispositivos médicos especializados. Sua presença é fundamental para garantir a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade e o atendimento adequado aos pacientes.

Portanto, a aquisição desses itens por meio desta licitação é indispensável para manter a funcionalidade e a eficiência dos consultórios odontológicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/ Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	ABRIDOR DE BOCA DO TIPO "BITE-BLOCK" (ADULTO E INFANTIL). AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. JOGO CONTENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL.	KIT	6	R\$9,63	R\$57,78
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS; REPARO EM PORCELANA E RESINA; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).	UN	40	R\$52,06	R\$2.082,40
03	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA 25MM, CÂNULA FINA COM TRATAMENTO ESPECIAL, SILICONIZADA, EM AÇO INOX DE ALTA FLEXIBILIDADE, PONTA TRIBISELADA COM INDICADOR DE BISEL FACILITA A VISUALIZAÇÃO, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE - TESTADAS UMA A UMA ELETRONICAMENTE, ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA-COBALTO.	CX	100	R\$46,92	R\$4.692,00
04	ALARGADORES DE 15 A 40 - 25mm. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXAS COM 6 UNIDADES.	KIT	30	R\$90,06	R\$2.701,80

05	ALARGADORES DE 45 A 80 - 25mm. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXAS COM 6 UNIDADES.	KIT	30	R\$70,10	R\$2.103,00
06	ÁLCOOL 92,8% - 1 LITRO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA	LT	50	R\$8,78	R\$439,00
07	ALGINATO 410 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	R\$25,17	R\$2.517,00
08	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO – 100% NATURAL, MACIO E ABSORVENTE, DE FORMATO CILÍNDRICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	350	R\$2,25	R\$R\$787,50
09	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	30	R\$23,05	R\$691,50
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA INJETÁVEL, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL COM ÊMBOLO SILICONADOS. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DISPOSTOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; ISENTO DE METILPARABENO; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONADOS; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	100	R\$136,56	R\$13.656,00
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL COM ÊMBOLO SILICONADOS. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DISPOSTOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; ISENTO DE METILPARABENO; ACONDICIONADOS EM	CX	120	R\$169,42	R\$20.330,40

	TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONADOS; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
12	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, 54MG, PARA ANESTESIA PULPAR DE 20 A 40 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. 54MG. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DISPOSTOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; ISENTO DE METILPARABENO; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONADOS; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	60	R\$179,60	R\$10.776,00
13	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM RADIÔMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	01	R\$1.330,81	R\$1.330,81
14	BABADOR DESCARTÁVEL, CAMADA DUPLA (UMA DE PLÁSTICO E UMA DE PAPEL), CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COMPOSTO DE FIBRAS VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 33,5 X 47CM. BABADOR BRANCO COM 100 FOLHAS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$20,32	R\$2.032,00
15	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	UN	100	R\$7,09	R\$709,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
16	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	R\$7,10	R\$710,00
17	BROCA DIAMANTADA 1019. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	R\$7,63	R\$763,00
18	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$7,11	R\$355,50
19	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$7,53	R\$376,50
20	BROCA DIAMANTADA 3118F. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$7,34	R\$367,00
21	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$7,44	R\$372,00
22	BROCA DIAMANTADA 3195FF. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	R\$5,90	R\$177,00
23	BROCA ENDO-Z, E0152 , TENDO A SUA PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA. EM ALTA ROTAÇÃO 21MM, POSSUI PONTA INATIVA (ARREDONDADA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	UN	30	R\$33,87	R\$1.016,10

	DE VALIDADE.				
24	CABO PARA BISTURI N. 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	15	R\$10,17	R\$152,55
25	CABO PARA ESPELHO 10 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$5,76	R\$115,20
26	CAIXAS PERFURADAS TIPO ESTOJO (20X10X5) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$102,18	R\$1.021,80
27	CALÇADORES DE PAIVA FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES DE CADA INSTRUMENTO (COMPRIMENTO X LARGURA X DIÂMETRO): 152,0 X 16,0 X 5,0MM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401319007. KIT COM 4 UNIDADES, SENDO: 1 CALÇADOR PAIVA Nº1, 1 CALÇADOR PAIVA Nº2, 1 CALÇADOR PAIVA Nº 3 E 1 CALÇADOR PAIVA Nº 4.	KIT	12	R\$48,97	R\$587,64
28	CANETA TIPO MICRO MOTOR ODONTÓLOGICO COM AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000A 21.000 RPM; CORPO COM DIÂMETRO DE 20mm SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS ; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360° DE ACORDO COM A ANORMA ISO 3964; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LEVE; AUTOCLAVE A 135°C. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	01	R\$870,33	R\$870,33
29	CANETA PARA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY TRIPLO, ROLAMNETO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE: 0,13 NCM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	04	R\$951,76	R\$3.807,04

30	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 1 FURO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$13,35	R\$1.335,00
31	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$14,68	R\$1.468,00
32	CERA 7 18 LÂMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60	R\$22,88	R\$1.372,80
33	CERA UTILIDADE 5 LÂMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60	R\$25,38	R\$1.522,80
34	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL E APRESENTA CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS, COMO BOA TOLERÂNCIA DOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. SEU TEMPO DE TRABALHO A 37°C É DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS, PERMITINDO EVENTUAIS CORREÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO, PÓ DE FINISSIMA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA, CREMOSA E SEM GRUMOS. PÓ 12 GRAMAS: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E LÍQUIDO 10ML: EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	20	R\$67,09	R\$1.341,80
35	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRODUTO FOTOPOLIMERIZÁVEL.,NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR DA RESTAURAÇÃO, CONTA COM ADESIVIDADE A SUPERFÍCIES METÁLICAS. MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO. NÃO CONTÉM EUGENOL. RADIOPACO. REGISTRO ANVISA: 80322400061. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G + 5PONTAS APLICADORAS	CX	150	R\$78,79	R\$11.818,50
36	CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML. - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% PARA USO ODONTOLÓGICO. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	R\$14,96	R\$1.496,00
37	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$7,05	R\$352,50
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15cmX30cm QUANDO ABERTA, COM 5	PCT	500	R\$32,08	R\$16.040,00

	DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5cm QUANDO DOBRADA, 500G POR PACOTE MÍNIMO , COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUSBTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. ABNT NBR 13841				
39	CONE DE GUTA PERCHA, #25/06 PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 25 CONICIDADE 06, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E MARCAÇÃO MILIMETRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	18	R\$58,85	R\$1,059,30
40	CONE DE GUTA PERCHA, #35/04 PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 35 CONICIDADE 04, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERDE E MARCAÇÃO MILIMETRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	12	R\$66,30	R\$795,60
41	CONE DE GUTA PERCHA, #40/04 PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 40 CONICIDADE 04, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR PRETA E MARCAÇÃO MILIMETRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	06	R\$66,30	R\$397,80
42	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA ROTATÓRIO: MCSPADDEN - DE INOX 25MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. CONTÉM 04 UNIDADES. NÚMERO 25	CX	120	R\$127,83	R\$15.339,60
43	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA ROTATÓRIO: MCSPADDEN - DE INOX 25MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. CONTÉM 04 UNIDADES. NÚMERO 35	CX	120	R\$164,65	R\$19.758,00
44	CUNHA DE MADEIRA FLEXIVEL COM TAMANHOS VARIADOS CX CONTENDO 100 UN. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCT	10	R\$28,18	R\$281,80

	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
45	CURETA - ESCAVADOR DE DENTINA TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$13,27	R\$132,70
46	CURETA - ESCAVADOR DE DENTINA TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$13,15	R\$131,50
47	CURETA DE LUCAS N. 85, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$23,30	R\$233,00
48	CURETA GRACEY 11/12, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$63,28	R\$632,80
49	CURETA GRACEY 13/14, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$63,28	R\$632,80
50	CURETA MC CALL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$67,44	R\$674,40
51	CURETA MINI GRACEY 5/6, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI410. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$50,01	R\$500,10
52	CURETA MINI GRACEY 7/8, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI410. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO	UN	10	R\$54,34	R\$543,40

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
53	DETERGENTE EMULTIENZIMÁTICO 05 ENZIMAS, FRASCO DE 5 LITROS. COMPOSTO DAS ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, PEPTIDASE, CELULASE, LIPASE E ÁCOOL LAURÍLICO - 2,50% p/p, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, USADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÊNICOS.	GL	30	R\$71,12	R\$2.133,60
54	EDTA, PH ENTRE 7,0 E 8, FRASCO COM 500ML	FR	20	R\$133,00	R\$2.660,00
55	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	120	R\$1,99	R\$238,80
56	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, CABO PLÁSTICO.	UN	15	R\$11,93	R\$178,95
57	ESPÁTULA Nº 7. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	15	R\$14,53	R\$217,95
58	ESPELHO PLANO N. 5	UN	150	R\$4,55	R\$682,50
59	EXTIRPA NERVOS, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DIN 1.4197, PRÉ ESTERELIZADO, DE USO ÚNICO, CONTENDO 13% DE CROMO, COM 21mm DE COMPRIMENTO. CARTELA COM 10 UNIDADES SORTIDO (20-60). APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAR	10	R\$47,77	R\$477,70
60	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 NYLON COM 24 UNIDADES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50	R\$42,57	R\$2.128,50
61	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50	R\$53,48	R\$2.674,00
62	FIO DE SUTURA AGULHADO 6.0 NYLON COM 24 UNIDADES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	CX	30	R\$35,33	R\$1.059,90

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
63	FIO DENTAL BUCAL. EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. ROLO 500 METROS.	UN	40	R\$16,18	R\$647,20
64	FITA MATRIZ 7mm, MATERIAL ATÓXICO E ESTERELIZÁVEL, FABRIADO COM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,07mm, COMPRIMENTO DE 500mm. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	R\$21,74	R\$652,20
65	FIXADOR PARA RAIOS-X, FRASCO COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	80	R\$22,16	R\$1.772,80
66	FLUOR GEL 1,23% FRASCO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	80	R\$7,85	R\$628,00
67	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº150	UN	8	R\$80,19	R\$641,52
68	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº16	UN	8	R\$86,77	R\$694,16
69	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº68	UN	8	R\$88,81	R\$710,48
70	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº69	UN	8	R\$81,95	R\$655,60
71	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº1	UN	8	R\$88,28	R\$706,24
72	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº17	UN	8	R\$85,92	R\$687,36
73	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº18R	UN	8	R\$88,58	R\$708,64
74	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº18L	UN	8	R\$88,58	R\$708,64
75	FORMOCRESOL 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	10	R\$12,02	R\$120,20
76	GEL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, ESPESSANTE, CORANTE AZUL E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS COM 3 GRAMAS E 3 BICOS APLICADORES METÁLICOS E AUTOCLAVÁVEIS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	PCT	100	R\$12,71	R\$1.271,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
77	GESSO TIPO PEDRA, PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100	R\$12,38	R\$1.238,00
78	GORRO TIPO TOUCA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	R\$10,07	R\$201,40
79	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 32X32, BRANCO, FOLHAS DUPLAS, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$4,61	R\$461,00
80	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100	R\$11,79	R\$1.179,00
81	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KIT	100	R\$61,00	R\$6.100,00
82	INSERTOS PARA ULTRASSOM, PONTA 20/02 COM 21MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO SILVER SEM TRATAMENTO TÉRMICO	UN	30	R\$89,11	R\$2.673,30
83	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$6,78	R\$ 67,80
84	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: 01 SACOLINHA, 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL 50GR E 01 FIO DENTAL 25 MT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	8.000	R\$6,76	R\$54.080,00
85	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS: O KIT É COMPOSTO POR INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES: LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI CM (CONTROLE DE MEMÓRIA) BLUE. ALTAMENTE FLEXÍVEIS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E PODER DE CORTE; POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA; PONTA INATIVA, PARA MANTER A LUZ DO CANAL; 01 UN. ORIFICE SHAPPER #17/08 C/ 19MM; 01 UN. GLIDE PATH #16/02 C/ 25MM; 01 UN. SEQUENCE	KIT	180	R\$134,15	R\$24.147,00

	ROTARY FILE #15/04 C/ 25MM; 01 UN. SEQUENCE ROTARY FILE #20/06 C/ 25MM; SPEED/VEL. RECOM.: LIMAS ROTATÓRIAS: 250 RPM TORQUE: 2N.CM; 01 UN. X1-BLUE FILE #25/06 C/ 25MM; 01 UN. X1-BLUE FILE #40/06 C/ 25MM; CINEMÁTICA: RECIPROCANTE.				
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	R\$33,32	R\$1.666,00
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	R\$32,33	R\$1.616,50
88	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA..	CX	100	R\$16,78	R\$1.678,00
89	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G. CAIXA C/ 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	R\$17,99	R\$899,50
90	LUVAS LÁTEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	R\$16,99	R\$849,50
91	LUVAS LÁTEX, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	R\$16,99	R\$1.699,00
92	MÁSCARA COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9% COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM	CX	50	R\$8,06	R\$403,00

	ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
93	MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, DEVE POSSUIR HASTE COM DOIS PONTOS DE DOBRA, COM ANGULAÇÃO DE 180°, CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, TAMANHO REGULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PXT	70	R\$12,58	R\$880,60
94	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO 200ml COM BICO TRIPLO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$36,79	R\$735,80
95	OTOSPORIN, SUSPENSÃO 10ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	20	R\$15,01	R\$300,20
96	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE 10GR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	R\$29,47	R\$294,70
97	PASTA PROFILÁTICA 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	35	R\$9,16	R\$320,60
98	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAGEM, CAIXA C/ 2 BISNAGAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	R\$48,70	R\$974,00
99	PAPEL CARBONO COM 12 FOLHAS (MEDINDO 76X22 mm), ESPESSURA ULTRAFINA (19µ), PELÍCULA DE POLIETILENO, PELÍCULA HIDROFÓBICA, DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$12,07	R\$1.207,00
100	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$12,01	R\$120,10
101	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	60	R\$217,36	R\$13.041,60

102	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	R\$285,00	R\$5.700,00
103	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 17 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$15,43	R\$462,90
104	PLACA DE VIDRO GROSSA, LISA, 15MM, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3	R\$10,54	R\$31,62
105	PONTA DE IRRIGAÇÃO INTRACANAL, FINA, ARREDONDADA E METÁLICA (27 GA, Ø 0,40 MM). APRESENTA EXTREMIDADE ANTIOBTURAÇÃO ÚNICA. PONTA COM VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS. COMPRIMENTO DE 25MM. CONTÉM 20 UN POR CAIXA	CX	80	R\$39,48	R\$3.158,40
106	PONTAS DE PAPEL, CELL PACK USADO EM ENDODONTIA PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. TAPPER 02 CONTÉM 180 UNIDADES TAMANHOS F-M	CX	72	R\$41,46	R\$2.985,12
107	PORTA ALGODÃO SERVIDO, EM AÇO INOX, DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 08CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3	R\$71,11	R\$213,33
108	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KIT	6	R\$70,10	R\$420,60
109	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	6	R\$80,50	R\$483,00
110	RESINA AUTO - 225G DE PÓ INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	R\$48,45	R\$969,00
111	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A2, COM NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1MM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM	UND	50	R\$53,12	R\$2.656,00

	VOLUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
112	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A1, COM NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1MM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$50,83	R\$1.524,90
113	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A2, COM NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1MM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$51,39	R\$1.541,70
114	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3, COM NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1MM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$57,79	R\$1.733,70
115	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3,5, COM NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1MM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	UND	35	R\$59,69	R\$2.089,15

	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..				
116	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA FRASCO COM 475 ML, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO; PRONTO PARA USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	40	R\$22,53	R\$901,20
117	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO EM ENDODONTIA: VEDAMENTO DE CAVIDADES. NÃO CONTÉM EUGENOL, EMBALAGEM COM SERINGAS DE 2G CADA	CX	80	R\$85,82	R\$6.865,60
118	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, CONTÉM MONÔMEROS METACRÍLICOS COMO BISGMA, TEGDMA E MONÔMEROS METACRÍLICOS ÁCIDOS, ESTABILIZANTE, CANFORQUINONA, COINICIADOR E CARGA DE VIDRO FLÚOR-ALUMINO-SILICATO, POSSUI 01 SERINGA E 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	R\$54,84	R\$548,40
119	SERINGA DE CARPULE EM AÇO INOX AISI410. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	15	R\$62,32	R\$934,80
120	SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM, KIT CONTENDO: 01 DENSO 1KG + 01 FLUÍDO 120G + 01 CATALISADOR 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$215,99	R\$4.319,80
121	SISTEMA DE ACABAMENTO CONTENDO PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTODE RESTAURAÇÕES E FACETAS À BASE DE COMPOSTOS E AO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	50	R\$117,77	R\$5.888,50
122	SOLUÇÃO DE MILTON 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	30	R\$6,40	R\$192,00
123	SONDA EXPLORADORA Nº5, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$12,62	R\$631,00

124	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UNIDADES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000	R\$9,68	R\$9.680,00
125	SPPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	5	R\$54,88	R\$274,40
126	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA, CONFECCIONADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$30,95	R\$619,00
127	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6	R\$39,00	R\$234,00
128	TESOURA IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS 12CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	15	R\$21,58	R\$323,70
129	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA 6 MM COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	R\$14,70	R\$294,00
130	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10 X 10,5 MM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$2,97	R\$89,10
131	TRICRESOL FORMALINA 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3	R\$12,28	R\$36,84
132	JOGO DE MOLDEIRA EM AÇO INOX COM 06 PEÇAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	10	R\$199,47	R\$1.994,70
133	POLIDOR ACRÍLICO KIT 1877 PM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	15	R\$196,12	R\$2.941,80
134	ESPÁTULA N.31 CONFECCIONADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI420 APRESENTAR NA	UN	10	R\$14,64	R\$146,40

	HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
135	PAVIO PARA LAMPARINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$2,70	R\$27,00
136	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 C/50. PARA USO CIRURGICO TIPO OPERATÓRIO, 4 CAMADAS, TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 8G CADA PEÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOE QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO, CONFORME NBR ABNT 14767. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR EMBALAGE, EM PACOTES COM MÁXIMO 50 PEÇAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS EMISSÃO DA N.F DE ENTREGA.	PCT	200	R\$67,82	R\$13.564,00
Valor total: R\$ 367.823,25					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 367.823,25 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	
8. HABILITAÇÃO TÉCNICA	
Não se aplica;	

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Todos os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação da Secretaria de Saúde Balneário Rincão/SC, em conformidade com a ata de registro de preços.
Local de execução/entrega:	Rua: Luiz Maria Júlia, 970 – Centro – Balneário Rincão/SC
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Em conformidade com as demandas das unidades de saúde;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser repostado/refeito em 10 dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses;

Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Garantia em conformidade com a fornecida pelo fabricante para cada item da planilha orçamentária.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	- Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos; - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. - Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; - Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; - Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica
10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido nos Decretos Municipais nº. 002 e 003/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir;	

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%);

Balneário Rincão/SC, 03/05/2024.

Eric Stoffel Machado
Cirurgião Dentista

Simone Silva de Oliveira
Cirurgiã dentista

